



PREFEITURA DO

RECIFE

Ofício nº 054 GP/SEGOV

Recife, 13 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido **VETAR PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 294/2017, que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a Semana Municipal de Conscientização sobre Diagnóstico, Acompanhamento e Tratamento da Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS) e dá outras providências.

Como se observa, o projeto de lei, de iniciativa legislativa de parlamentar municipal, cria uma semana de conscientização sobre diagnóstico, acompanhamento e tratamento e já direciona as possíveis atividades a serem desempenhadas para com a causa. Sem minorar a importância que reveste a temática abordada no projeto de lei uma vez ser de alta relevância, é claro a inconstitucionalidade formal no art. 2º. Pois, ao que parece, reflete indevida ingerência do Poder Legislativo em campo próprio da atividade administrativa, contrariando a determinação constitucional de harmonia entre os Poderes (art. 2º, CF).

Embora louvável a iniciativa da ilustre vereadora, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Parcial ao artigo 2º do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Eduardo Amorim Marques da Cunha
Prefeito do Recife
Em exercício

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

www.recife.pe.gov.br

1537 163



PREFEITURA DO

RECIFE

LEI Nº 18.524 /2018

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DIAGNÓSTICO, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DA SÍNDROME DA DEFICIÊNCIA IMUNOLÓGICA ADQUIRIDA (AIDS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a Semana Municipal de Conscientização sobre Diagnóstico, Acompanhamento e Tratamento da Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS), a ser realizada anualmente na semana em que constar o dia 1º de dezembro.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de novembro de 2018

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

www.recife.pe.gov.br

1537

1637



Eduardo Amorim Marques da Cunha

Prefeito do Recife

Em exercício

RECIFE

Projeto de Lei nº 294/2017 autoria da Vereadora Michele Collins.



Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

www.recife.pe.gov.br

1537

163



PREFEITURA DO

RECIFE

PROJETO DE LEI Nº 294/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a Semana Municipal de Conscientização sobre Diagnóstico, Acompanhamento e Tratamento da Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS) e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a Semana Municipal de Conscientização sobre Diagnóstico, Acompanhamento e Tratamento da Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS), a ser realizada anualmente na semana em que constar o dia 1º de dezembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre Diagnóstico, Acompanhamento e Tratamento da Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS) consistirá na realização de campanhas, debates, palestras, distribuição de panfletos, cartazes educativos, entre outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de outubro de 2018.

EDUARDO MARQUES

Presidente

MARCO AURÉLIO

1º Secretário

MARCOS DI BRIA

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 294/2017 DA VEREADORA MICHELE COLLINS.

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

www.recife.pe.gov.br

1537 163